



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.313 /

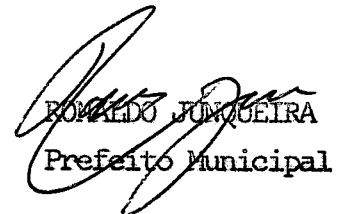
"DENOMINA RUA DAVID GIUSEPPE DARÉ, A RUA 17 DO  
BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUB, 1ª GLEBA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA DAVID GIUSEPPE DARÉ, a Rua 17 do Bairro Jardim Country Club, 1ª Gleba, com início na Rua nº 1 e término na Avenida Monsenhor Alderigi.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*